

Lei nº. 374, de 09 de Setembro de 1982.

"Autariza o Poder Executivo a fazer doação de uma área de Terreno Urbano ao Centro Espiritual "Flumen Bonas Vargas"

O povo do Município de Mauquara, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Decretam e eu, em seu nome Sanciono a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação por escritura pública, de uma área de Terreno urbano, medindo 20,00 mts de frente para a rua Frederico Solabella, 30,00 (trinta) mts de frente para a rua Gordonil Brito Coelho, 3000 (trinta) mts do lado esquerdo e 20,00 (Vinte) metros de largura nos fundos, situada na rua Frederico Solabella, dividindo pelos seus diferentes lados com a BR-262, com o melhor José Tintado e com quem mais de direito.

Parágrafo Único - A doação de que trata o artigo anterior desta Lei será feita ao "Centro Espiritual "Flumen Bonas Vargas" na pessoa do seu Presidente.

Artigo 2º - A doação, objeto do artigo 1º (Primeiro) desta Lei será feita com a cláusula de Inalienabilidade sendo certo que o imóvel área doado, revertirá ao Patrimônio do Município, no caso da Fundação deixar de cumprir com as finalidades para as quais foi criada.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauquara, 09 de setembro de 1982

Sahim Dly Barakz
1.15 do Gabinete

Camello Naif
Prefeito Municipal